



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 2065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Extratos de Contratos - Contratos Nº 042/2020 ao 051/2020**
- **Ata de Sessão Interna - Pregão Presencial Nº 016/2020 - Processo Nº 66253/2019**
- **Ata de Registro de Preços Nº 030/2020 - Pregão Presencial Nº 052/2019**
- **Ata de Registro de Preços Nº 031/2020 - Pregão Presencial Nº 052/2019**
- **Licença Ambiental Municipal de Implantação Nº 010/2020**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º042/2020 CONTRATADO: BANDA CHARANGA DA ALEGRIA REPRESENTADO POR: MAURICIO SOUZA DOS SANTOS. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE CABOTO. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º043/2020 CONTRATADO: BANDA CHARANGA DA ALEGRIA REPRESENTADO POR: MAURICIO SOUZA DOS SANTOS. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 CARNAVAL DE CABOTO. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º044/2020 CONTRATADO: BANDA CHARANGA DA ALEGRIA REPRESENTADO POR: MAURICIO SOUZA DOS SANTOS. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSÉ. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º045/2020 CONTRATADO: BANDA CHARANGA DA ALEGRIA REPRESENTADO POR: MAURICIO SOUZA DOS SANTOS. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSÉ. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º046/2020 CONTRATADO: BANDA AMANTES DO PRAZER REPRESENTADO POR: ALCIMAR DE JESUS MESSIAS. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE CABOTO. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º047/2020 CONTRATADO: BANDA DANDA OLIVER REPRESENTADA POR: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 CARNAVAL DE CABOTO. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º048/2020 CONTRATADO: BANDA ED VERDADE REPRESENTADO POR: MARIELSON DE ARAUJO SILVA. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSÉ. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º049/2020 CONTRATADO: BANDA MISTUREBA REPRESENTADO POR: SUZANA CONCEIÇÃO BONFIM GARCEZ. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSÉ. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º050/2020 CONTRATADO: BANDA RHENSON CARA DE PEIXE REPRESENTADO POR: ELIVADO BORGES PEREIRA. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSÉ. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º051/2020 CONTRATADO: BANDA ARDENTE PAIXÃO REPRESENTADO POR: EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA. CREDENCIAMENTO n.º 001/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA DA MÚSICA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS, para atender as demandas da Administração Municipal. EVENTO: CANDEIAS FOLIA 2020 - CARNAVAL DE PASSAGEM DOS TEIXEIRA. VALOR: R\$ 3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Joseval da Silva.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 66253/2019
ATA DE SESSÃO INTERNA

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala da COPEL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de Maio de 2019, sob a condução da Pregoeira a Srª **Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa**, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 66253/2019 do Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇO UMEDECIDO EM ATENDIMENTO AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS UTILIZANDO OS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO BRASIL CARINHOSO**, a sessão foi suspensa para que a empresa apresentasse amostras. As **AMOSTRAS** foram entregues dentro do prazo estipulado na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, que as enviou a Secretária de Educação. As amostras foram analisadas pela Sra. Noana Souza caires, Responsável Técnica e de acordo com o parecer técnico Nº 01/2020, foram reprovadas, conforme segue abaixo:




LICITANTE	ITEM	JULGAMENTO
NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.	01	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 01, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. As descrições constantes na embalagem são somente as seguintes composições: "celulose, sodium polyacrylate, polypropylene, adesivos elásticos, parfum." Portanto, notamos a ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA". Além do mais, a indicação do peso é para crianças de "5-10
NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.	02	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 02, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. As descrições constantes na embalagem são somente as seguintes composições: "celulose, sodium polyacrylate, polypropylene, adesivos elásticos, parfum." Portanto, notamos a ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital, que é "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA". Além do mais, a indicação do peso é para crianças de "10 - 15 Kg", divergindo da solicitação do edital.
NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.	03	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 03, do quadro demonstrativo constante da

Go *s*

		TR e do edital. As descrições constantes na embalagem são somente as seguintes composições: "celulose, sodium polyacrylate, polypropylene, adesivos elásticos, parfum." Portanto, notamos a ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital, que é "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA".
OLLIVER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLI	04	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 04, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. Não possui informações sobre o material do lenço (o edital exigia ser em fibra sintética). Além disso, ausência de alguns produtos na sua composição, como cocamidopropil e o metilparabeno.

Aproveitando a oportunidade a Pregoeira convoca a empresa **LUCIANO F COSTA ME**, para apresentar amostras dos itens: **01, 02 e 03** e a empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA**, para apresentar amostra do item **04**, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Gilmar C. R. Lisboa Pregoeira	 Tatiane C. de Souza Apoio	 Dayla Cerqueira Santos Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – COSEL/SESAU – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Formulas infantil, para atender as necessidades das crianças portadoras de patologias e intolerâncias para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias - Bahia. Empresa: **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** Vencedora do **item 03** - valor unitário **R\$ 16,00**. **DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. Soraia Matos Cabral – Secretária de Saúde.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – COSEL/SESAU – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Formulas infantil, para atender as necessidades das crianças portadoras de patologias e intolerâncias para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias - Bahia. Empresa: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** Vencedora do **item 02** - valor unitário **R\$ 44,00**, do **item 04** - valor unitário **R\$ 255,00** e vencedora do **item 05** - Valor unitário **R\$ 125,00**. **DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. Soraia Matos Cabral – Secretária de Saúde.**



LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO
N.º 010/2020

SEMMA
Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Validade: 04 (quatro) anos

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no exercício de sua competência definida na LEI MUNICIPAL N.º 882/2014, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1242/2017. **RESOLVE: Art.1º.** Conceder Licença Ambiental Municipal de Implantação à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, inscrito no CNPJ sob n.º 13.830.336/0001-23, que aprova a **IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E DA INFRAESTRUTURA DA AVENIDA WANDERLEY ARAUJO DE PINHO**, localizado entre a Rua Tiradentes ao Leste e a Rodovia BA-522 ao Norte, Candeias (BA), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Obedecer às exigências da legislação municipal vigente; **II.** Respeitar as áreas de preservação permanente – APP's - de acordo com a Lei Federal n.º 4771/65 Código Florestal Brasileiro com atualizações e o Decreto Estadual n.º 6785/97; **III.** Fornecer e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI's – para os operários que comporão a equipe de trabalho do projeto, conforme norma regulamentadora; **IV.** Adotar e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para o canteiro de obras do projeto, estabelecido para construção civil, com encaminhamento adequado, para disposição final em área licenciada; **V.** Fica terminantemente proibido o lançamento de restos de produtos nas vias, rios, riachos, sistema de drenagem, talvegues naturais de drenagem e sistema de esgoto, só sendo permitido o descarte em local apropriado com anuência do órgão ou empresa receptora; **VI.** A empresa contratada para execução do projeto deverá apresentar antes do início das obras, projeto do canteiro de obras, o **PGRS, PPRA, o PEA, o APR, LAIA, PA AE, Plano de contingência, TRA – termo de responsabilidade ambiental** inerentes ao projeto, acompanhados da **ART** do responsável técnico, com cópia da carteira profissional (CREA/CONFEA). **Prazo: imediato.**

VII. Adotar de placas de sinalizações e advertências, no perímetro de acesso e locais das obras. **Prazo: início das obras.**
VIII. A empresa deverá apresenta o projeto de encerramento das atividades e dar baixa na LICENÇA AMBIENTAL. **Prazo: No término das obras.**

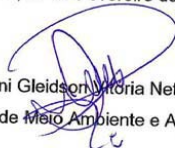
Art.2º. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental. Deverá ser solicitado previamente o pedido de renovação de Licença Ambiental antes do vencimento da mesma no prazo de 120 dias conforme estabelece o parágrafo 1º do art. 159 do Decreto Estadual 14.024/2012 que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

Art.3º. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração administrativa sujeitando-se as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Municipal 882 de 11 de Março 2014.

Art.4º. A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura poderão exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova Licença Ambiental.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 27 de Fevereiro de 2020.


Toni Gleidson Brito Neto
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura